



LEI ORDINÁRIA Nº 508

de 13 de outubro de 1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA ESCADINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escadinha, na Ladeira da rua Ladário, que dá acesso ao bairro denominado popularmente "Peixerada".

Parágrafo único .

Para cumprir as determinações, a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo determinará a abertura de CONCORRÊNCIA.

Art. 2º..

Aprovada a concorrência, e de posse do valor da obra, o Poder Executivo pedirá ao Poder Legislativo a abertura de crédito especial, para execução da referida obra.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE OUTUBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 508/1967 - 13 de outubro de 1967